



DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021, DE 24 MARÇO DE 2021.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 24/03/21

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917

**“PRORROGA O PRAZO DE PARCELAMENTO
CONSTANTE NO §5º DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.232/2021 DE 21 DE JANEIRO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e

CONSIDERANDO o disposto no §6º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.232/2021 de 21 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para obtenção dos benefícios da Lei Municipal nº 2.232/2021 de 21 de janeiro de 2021, até o dia 30 de abril do ano de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 24 de março de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal